



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100067301

Eu, **JOÃO LEIVA DA SILVA MACIEL**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

O consumidor relata que, no dia 15 de abril, adquiriu uma escrivaninha, a qual foi entregue no dia 23 de abril. No dia seguinte ao recebimento, ao tentar realizar a montagem do produto, constatou a ausência de uma peça essencial (tubo de apoio).

Imediatamente, o consumidor entrou em contato com a plataforma ora reclamada e foi informado de que um novo produto seria enviado até o dia 06 de maio. No entanto, a entrega não foi realizada. Em seguida, foi estabelecido um novo prazo, para o dia 21 de maio, que também não foi cumprido. Posteriormente, a empresa estipulou um terceiro prazo, para o dia 26 de maio, o qual o consumidor não aceitou, argumentando que já era a terceira promessa de solução sem qualquer efetividade.

Diante do exposto, o consumidor dirigiu-se até a sede deste órgão em busca de uma solução para o problema apresentado.

Pedido: Diante do exposto requer o consumidor, a troca do móvel ou o envio da peça que falta.

DATA DE RETORNO: 03/06/2025, às 9 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 22 de Maio de 2025.

Consumidor(a): _____
JOÃO LEIVA DA SILVA MACIEL